



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.422, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O Prefeita do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, MARINALVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
19:43 <u>Bruna</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

XIII - incentivo à participação popular;

XIV - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

XV - as disposições gerais;

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º. - Órgãos são as entidades existentes no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
14:43 <u>Bruno</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, autarquias e fundações.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a **receita** e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e respectiva Lei nº 14.113/2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

M

CÍMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO Nº <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
<u>14:43</u> <u>Bruna</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° 101
DATA: 26/07/22
14:43
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2023 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2022/2023, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. Para atender ao art. 4º, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo Único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTÓCOLO N° 101
DATA 26/07/22
14:43 BRUNA
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,

condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
<u>19:43</u> Bruna
ASS. SERVIDOR RESP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° <u>101</u>
DATA. <u>26/07/22</u>
<u>19:43</u> <u>Bruno</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	PROTÓCOLO N°	101
DATA:	26 / 07 / 22	16:43
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL		

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a - a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 26. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, o montante das despesas correntes ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada no mesmo período, conforme disposto no art. 167-A, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, é facultado aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo aplicar o mecanismo de ajuste fiscal, mediante vedação dos seguintes atos:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTÓCOLO N° 101
DATA: 26/07/22
14:03 Perna
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apóio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

Parágrafo Único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, às entidades privadas sem fins lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público, visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde e educação, obedecerá às normas previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, às Súmulas e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e deverá:

I – ser autorizada por meio de lei específica;

II – ter previsão na Lei Orçamentária de 2023, ou em seus Créditos Adicionais; e III – obedecer às demais normas pertinentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 deverão estar previstas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO N° 101
DATA 26/07/22
16:43 Bruno
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outro dispositivo legal que vier a substituí-lo ou alterá-lo.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

M

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO Nº <u>101</u>
DATA: <u>26/07/22</u>
<u>14:53</u> <u>Bruna</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

**Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de
Competência de Outros Entes da Federação**

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, ou dispositivo legal que vier a substitui-lo ou altera-lo.

Seção X

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do
Cronograma Mensal de Desembolso**

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTOCOLO Nº <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
<u>14/03/23</u> Búrqa
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTÓCOLO N° <u>101</u>
DATA <u>26/07/22</u>
<u>16/43</u> Bruna
ASS. SERVIDOR: <u>DISPONÍVEL</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

**Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória
sustentável para a dívida municipal**

Art. 43. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
PROTOCOLO Nº	101
DATA	26/07/2022
14:43 Bruna	
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL	

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 44. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Seção XV
Das Disposições Gerais**

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

JW

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTÓCOLO N° 101
DATA 26 / 07 / 22
14:43 Bruno
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeita até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - PIS-PASEP;
- V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
PROTOCOLO N° 101	
DATA: 26 / 07 / 22	
16:43 Bruno	
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 51. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais;
- III - Anexos de Metas e Prioridades.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simonésia, 11 de Julho de 2022.


MARINALVA FERREIRA

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	2023		2024		2025		Valores em R\$1,00
		CORRENTE (a)	CONSTANTE	CORRENTE (b)	CONSTANTE	CORRENTE (c)	CONSTANTE	
Receita Total	67.000.000,00	64.547.206,17	0,01	73.000.000,00	68.212.951,49	79.000.000,00	71.669.413,06	0,01
Receitas Primárias (I)	66.100.000,00	63.680.154,14	0,01	72.050.000,00	67.325.246,70	78.000.000,00	70.762.205,30	0,01
Despesa Total	67.000.000,00	64.547.206,17	0,01	73.000.000,00	68.212.951,49	79.000.000,00	71.669.413,06	0,01
Despesas Primárias (II)	66.295.000,00	63.858.015,41	0,01	72.240.000,00	67.502.789,26	78.185.000,00	70.930.038,73	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-195.000,00	-187.861,27	0,00	-190.000,00	-177.540,56	-185.000,00	-167.833,44	0,00
Resultado Nominal	5.900.000,00	5.684.007,71	0,00	500.000,00	467.212,00	500.000,00	453.603,88	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.707.129,09	0,00	8.500.000,00	7.942.603,94	9.000.000,00	8.164.869,84	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.000.000,00	7.707.129,09	0,00	8.500.000,00	7.942.603,94	9.000.000,00	8.164.869,84	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Corrente / PIB x 100								

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2023	2024	2025
834.080.000.000,00	876.490.000.000,00	920.120.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)

2023	2024	2025
3,80	3,10	3,00



MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS		METAS REALIZADAS		(c)=(b-a)	% (c/a)*100
	EM 2021 - (a)	PIB	EM 2021 - (b)	PIB		
Receita Total	47.768.208,00	0,01	59.150.958,70	0,01	11.382.750,70	23,83
Receitas Primárias (I)	46.905.617,60	0,01	58.251.685,69	0,01	11.346.068,09	24,19
Despesa Total	47.768.208,00	0,01	49.474.300,05	0,01	1.706.092,05	3,57
Despesas Primárias (II)	46.568.208,00	0,01	48.994.887,74	0,01	2.426.679,74	5,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	337.409,60	0,00	9.256.797,95	0,00	8.919.388,35	2.643,49
Resultado Nominal	500.000,00	0,00	-7.566.931,03	0,00	-8.066.931,03	-1.613,39
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	0,00	2.066.760,08	0,00	-1.933.239,92	-48,33
Dívida Consolidada Líquida	3.900.000,00	0,00	-9.550.080,20	0,00	-13.450.080,20	-344,87

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2021 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
743.680.000.000,00	743.680.000.000,00

- meta de arrecadação de receitas para 2021 foi estimada em R\$ 47.768.208,00 tendo sido arrecadado R\$ 55.250.891,15;
 - A meta foi superada em R\$ 7.482.683,15.

META DESPESA:

- A meta de execução de despesas para 2021 foi estimada em R\$ 47.768.208,00, tendo sido realizado R\$ 49.474.300,05;
 - A meta de despesas superou em R\$ 1.706.092,05 da meta prevista, contudo inferior ao valor da meta de receita realizada.

RESULTADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS:

- Superávit de R\$ 5.776.591,10 na execução orçamentária do exercício financeiro de 2021;
 - O Superávit apresentado demonstra que as contas públicas mantiveram-se equilibradas, atendendo o determinado no §1º do art. 1º da LRF.

META RESULTADO PRIMÁRIO:

- Foi estabelecido com meta de Resultado Primário o valor de R\$ 0,00, sendo o resultado alcançado na ordem de R\$ 6.680.287,80.

META RESULTADO NOMINAL:

- Foi estabelecido com meta de Resultado Nominal o valor de R\$ 0,00, sendo o resultado alcançado na ordem de R\$ 36.082,86.

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

- Todas as metas previstas para o exercício de 2021 foram atingidas com sucesso, resultado este alcançados em virtude da política de austeridade fiscal.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	45.711.203,97	47.768.208,00	4,50	60.000.000,00	25,61	67.000.000,00	11,67	73.000.000,00	8,96	79.000.000,00	8,2
Receitas Primárias (I)	44.830.102,89	46.805.617,60	4,63	59.646.700,00	27,16	66.100.000,00	10,82	72.050.000,00	9,00	78.000.000,00	8,2
Despesa Total	45.711.203,97	47.768.208,00	4,50	60.000.000,00	25,61	67.000.000,00	11,67	73.000.000,00	8,96	79.000.000,00	8,2
Despesas Primárias (II)	44.495.153,33	46.568.208,00	4,66	59.350.000,00	27,45	66.295.000,00	11,70	72.240.000,00	8,97	78.185.000,00	8,2
Resultado Primário (III) - (I - II)	334.949,26	337.409,60	0,73	296.700,00	-12,07	-195.000,00	-165,72	-190.000,00	-2,56	-185.000,00	-2,6
Resultado Nominal	500.000,00	500.000,00	0,00	-1.800.000,00	-46,00	5.800.000,00	-427,78	500.000,00	-91,53	500.000,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	4.000.000,00	14,29	2.200.000,00	-45,00	8.000.000,00	263,84	8.500.000,00	6,25	9.000.000,00	5,8
Dívida Consolidada Líquida	3.400.000,00	3.900.000,00	14,71	2.100.000,00	-46,15	8.000.000,00	280,95	8.500.000,00	6,25	9.000.000,00	5,8

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	51.257.458,63	51.350.823,60	0,18	60.000.000,00	16,84	64.547.206,17	7,58	68.212.951,49	5,68	71.669.413,06	5,0
Receitas Primárias (I)	50.269.451,01	50.423.539,32	0,31	59.646.700,00	18,29	63.680.154,14	6,76	67.325.248,70	5,72	70.762.205,30	5,1
Despesa Total	51.257.458,63	51.350.823,60	0,18	60.000.000,00	16,84	64.547.206,17	7,58	68.212.951,49	5,68	71.669.413,06	5,0
Despesas Primárias (II)	49.893.861,52	50.060.823,60	0,33	59.350.000,00	18,56	63.868.016,41	7,61	67.502.789,26	5,69	70.930.038,73	5,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	375.589,49	362.715,32	-3,43	296.700,00	-18,20	-187.861,27	-163,32	-177.540,56	-5,49	-167.833,44	-5,4
Resultado Nominal	560.666,25	537.500,00	-4,13	-1.800.000,00	-434,88	6.684.007,71	-415,78	467.212,00	-91,78	453.603,68	-2,9
Dívida Pública Consolidada	3.924.663,76	4.300.000,00	9,56	2.200.000,00	-48,84	7.707.129,09	250,32	7.942.603,94	3,06	8.164.869,84	2,8
Dívida Consolidada Líquida	3.812.530,50	4.192.500,00	9,97	2.100.000,00	-49,91	7.707.129,09	267,01	7.942.603,94	3,06	8.164.869,84	2,8

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)										
2020	2021	2022	2023	2024	2025					
4,52	4,31	7,50	3,80	3,10	3,00					



MUNICÍPIO DE SIMONEZIA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2021	%	2020	%	2019	Valores em R\$1,00
Patrimônio / Capital	54.740.302,52	100,00	43.069.556,70	100,00	36.388.240,92	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.740.302,52	100,00	43.069.556,70	100,00	36.388.240,92	100,00

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	Valores em R\$1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de bens Móveis	586.058,08	541,61	164.399,79	
Alienação de bens Imóveis	586.058,08	541,61	164.399,79	
	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização/Retiranciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - II d + III h)	2020 (h) = (Ib - II e + III i)	2019 (i) = (Ic - III f)	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	302.450,51	301.908,90	137.509,11	
VALOR (IV) = (I + II + III)	888.508,57	302.450,51	301.908,90	

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

ART. 1º, INC. 4º, § 2º
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

RS-17

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,0
Avalia e Garantias Concedidas	0,00		0,0
Assunção de Passivos	0,00		0,0
Assistências Diversas	0,00		0,0
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,0
SUB-TOTAL	0,00		0,0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,0
Restituição de Tributos à Major	0,00		0,0
Discrepança de Projetos	0,00		0,0
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,0
SUB-TOTAL	0,00		0,0
TOTAL	0,00		0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA		PROVIDÊNCIAS	
Passivos Contingentes	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00 Utilizar da Reserva de Contingência.		50.000,0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,0
Avalia e Garantias Concedidas	0,00		0,0
Assunção de Passivos	0,00		0,0
Assistências Diversas	0,00		0,0
Outros Passivos Contingentes	50.000,00 Utilizar da Reserva de Contingência.		50.000,0
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Restituição de Arrecadação	10.000.000,00	Promover limitação de empenhos até o limite da recolha arrecadada, para cumprimento das metas e manutenção do equilíbrio financeiro.	10.000.000,00
Restituição de Tributos à Maior	0,00		0,00
Discrepança do Projecção	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	100.000,00
SUB-TOTAL	10.100.000,00		10.100.000,00
TOTAL	10.200.000,00		10.200.000,00

MUNICÍPIO DE SIMOMESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOMESIA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENGLOBA AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COM: O: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
0.002	FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	%	25,00	FOLHA PGTO INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDA
0.003	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	%	25,00	PGTO DA DIVIDA FUNDADA MANTIDA

PROGRAMA: 0002 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇOES POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.017	SUAVENÇAO APAE	ASSISTIDOS	25,00	PORT. DE NECESS. ESPECIAIS ASSISTIDOS
2.023	ASSISTENCIA FUNERARIA A CARENTES	%	25,00	BENEFICIOS CONCEDIDOS
2.025	MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA ICDBF-SUAS	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.074	MANUTENCAO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMILIA-ICDBF	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.100	MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA PAIF/BPC	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0003 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAIS

OBJETIVO: APOIAR AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇOES GOVERNAMENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.004	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.006	MANUT. PUBLICACOES E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENCAO SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO FISCALIZACAO/CADASTRO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DPTO. DE TRANSPORTES	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.036	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.040	MANUT. ATIVID. SERVICOS URBANOS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.050	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.051	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOURARIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO DE EDUCACAO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.075	CONTRIBUICAO PARA O PASDP	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.069	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.126	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	GESTAO EFICIENTE
2.127	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. F PROM. SOCIAL	%	25,00	GESTAO EFICIENTE NOS PROJETOS SOCIAIS

PROGRAMA: 0004 ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: DAR SUPORTE E ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS FÍSICAS COM IDADE A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS, CONFORME PREVISTO NESTE REGULAMENTO DE ASSISTEN CIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	SUBVENCAO LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.084	MANUTENCAO DE ATIVIDADE DO IDOSO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA AO MENOR

OBJETIVO: AMPARAR, SOCIALMENTE, OS MENORES CARENTES, ABANDONADOS E INFRATORES, CENTRALIZANDO A EXECUCAO DE UMA POLITICA DE ATENDIMENTO, DE CARATER CORRETIVO -REPRESSIVO ASSISTENCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.112	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

PROGRAMA: 0006 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.

OBJETIVO: IMPLANTAR POLITICAS SOCIAIS PARA ERRADICAR TODO TRABALHO REALIZADO POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRAIXO DA IDADE MINIMA PERMITIDA.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO PROFISSIONAL TRABALHO INFANTIL	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0008 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL.

OBJETIVO: ENTENDENDO CULTURA COMO UM DIREITO E A SUA MANIFESTAÇÃO COMO AÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E POLÍTICA, NO UNIVERSO PERIFÉRICO E SUAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMO EIXOS DE SUA ATUAÇÃO.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	MANUT E PROMOCAO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.028	MANUTENCAO ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0009 DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: IMPLANTAR PRATICAS ESPORTIVAS ASSOCIADAS EXCLUSIVAMENTE AO GOSTO OU PRAZER EM PRATICAR TODA FORMA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.031	MANUT. ATIVID. DE ÁREAS ESPORTIVAS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0010 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO A MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS, PONTES E BUEIRÓS).

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	CONST AMP. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIRÓS	%	25,00	ESTRADAS CONSTRUÍDAS
1.023	AMPLIACAO E CASCALHAMENTO ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	ESTRADAS MANTIDAS
2.032	MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMONÉIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROGRAMA: 0012 PRODUÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO: DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL PARA USO DOS SOLOS PARA CULTIVO DE VEGETAIS A FIM DE GARANTIR A SUBsistência ALIMENTAR DO, E PRODUZIR MATERIAS-PRIMAS QUE SÃO TRANSFERIDOS PARA OUTROS CAMPOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO CONVENIO COM A EMATER	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0014 PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.009	CONSTAMP. MUROS, PASSEIOS E PAVIMENTACAO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0015 LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA VARRICAÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE FORMA RESPONSÁVEL, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.043	MANUT. ATIV. COM A LIMPEZA PÚBLICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: TEMPO POR OBJETIVO PROVER DE LUZ, OU CLARIDADE ARTIFICIAL, OS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.012	EXTENSÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA	%	25,00	REDES CONSTRUÍDAS
2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.106	MANUT. DO CONSORCIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0017 PARQUES, PRACAS E JARDINS

OBJETIVO: PROMOÇÃO DO LAZER, MANTENDO LIMPOS, SEGUROS E HARMONIOSO PARQUES, PRACAS E JARDINS

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	CONST. REF E AMPL. PRACAS, PARQUES E JARDINS	%	25,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS

PROGRAMA: 0018 OBRAS PÚBLICAS SEPULCRARIAS

OBJETIVO: MANTER ESTRUTURADOS, LIMPOS E ADEQUADOS PARA O FIM QUE SE CONSISTE, TODOS OS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	CONST. REF. AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	%	25,00	CEMITÉRIOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0019 ESGOTO E SANEAMENTO

OBJETIVO: GARANTIR A INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA A GARANTIA DE QUALIDADE DE VIDA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	CONSTRUÇÃO SISTEMA TRATAMENTO DE ESGOTO	PROJETO	1,00	OBRAS CONSTRUIDAS
2.047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRAT. DE ESGOTO	%	25,00	OBRAS CONSTRUIDAS

PROGRAMA: 0020 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO CONJUNTO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE LEVAR ÁGUA POTÁVEL PARA USO NO CONSUMO DOMÉSTICO.

INDÚSTRIA, SERVIÇO PÚBLICO, ENTRE OUTROS.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	%	25,00	SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMONEZIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0021 AGRICULTURA E PECUARIA

OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS VISANDO A EXTENSÃO RURAL, FOMENTANDO A AGRICULTURA E PECUARIA, PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MEIO RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.035	CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	%	25,00	OBRAS CONSTRUÍDAS

PROGRAMA: 0023 EDUCACAO PARA TODOS

OBJETIVO: DESENVOLVER O EDUCANDO, ASSEGURAR-LHE A FORMAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E FORNECER-LHE MEIOS PARA PROGREDIR NO TRABALHO E EM ESTUDOS POSTERIORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	REMUN. PROF. DA EDUC. ENS. FUNDAMENTAL FEB 70%	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.064	REMUN. PROF. DA EDUC. ENS. INFANTIL FEB 70%	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.055	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.056	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO PRE ESCOLAR	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.057	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.053	MANUT. ATIVIDADES COM CHECHES MUNICIPAL	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.055	MANUT. ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL FEB 30%	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.102	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0024 ALIMENTACAO E NUTRICAO

OBJETIVO: FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZELANDO PELA SAÚDE POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS PARA SUA NUTRIÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.058	MANUT. DO FORNEC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	%	25,00	SERVICOS PÚBLICOS MANTIDOS

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0027 SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, TENDO COMO REFERÊNCIA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.062	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.064	MAN. ATIV. CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.065	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.067	MANUT. ATIVID. DO CENTRO CISCAPARAC	%	25,00	SERVIÇOS PÚBLICOS MANTIDOS
2.072	MANUTENÇÃO ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.073	MANUTENÇÃO DO PSF - SAUDOC DA FAMÍLIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONSORCIOS DE SAÚDE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.078	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL CESAR LEITE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.109	MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0030 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA

OBJETIVO: AÇÕES DE DETECCAO OU PREVENCAO DE QUALQUER MUDANÇAS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.071	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE DE DOENÇAS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0031 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, RECUPERAÇÃO DE NASCENTES

OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.079	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.082	MANUT. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SIMÕESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.113	MANUT. DL CCNT. RATEIO DE RESÍDUOS SOLIDOS/CONSORC	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,0

LRF, art. 41º § 2º, Inciso II:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2020	2021	%	2022	2023	%	2024	2025	%		
RECEITAS CORRENTES (I)	45.811.635,70	56.121.200,64	22,50	50.504.500,00	63.706.680,00	12,75	69.324.384,62	75.051.885,01	8,2		
Brindis Tributária	1.637.671,61	1.581.710,56	-3,42	2.320.200,00	2.474.340,00	6,64	2.628.648,62	2.924.696,51	-10,5		
Receita de Impostos	1.572.396,22	1.497.129,15	-4,75	2.222.000,00	2.387.749,00	6,56	2.513.484,62	2.777.400,51	-10,5		
Taxas	65.305,39	84.130,07	28,83	98.200,00	16,72	126.603,09	115.200,00	8,07	127.286,00	10,5	
Deduções do FUNDEB na Receita Tributária	0,00	-35,66	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Contribuições	566.242,00	641.074,91	13,22	650.000,00	800.000,00	23,08	850.000,00	900.000,00	6,25	900.000,00	5,8
Contribuições para o Custeio do Serviço da Iluminação Pública	566.242,00	641.074,91	13,22	650.000,00	800.000,00	23,08	850.000,00	900.000,00	6,25	900.000,00	5,8
Receitas Patrimoniais	29.803,76	319.853,01	973,20	50.300,00	-83,34	500.000,00	836,99	550.000,00	10,00	600.000,00	9,0
Receitas do Valores Mobiliários	29.803,76	319.853,01	973,20	50.300,00	-83,34	500.000,00	836,99	550.000,00	10,00	600.000,00	9,0
Juros de Títulos da Fazenda	29.803,76	319.853,01	973,20	50.300,00	-83,34	500.000,00	836,99	550.000,00	10,00	600.000,00	9,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	100,00	20.000,00	190,00	0,00	190,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Transferências Correntes	43.455.556,01	59.566.229,90	24,27	53.296.000,00	59.754.100,00	12,12	65.105.700,00	70.436.686,00	8,1		
Transferências Intergovernamentais	48.110.192,31	60.134.401,43	24,99	60.131.000,00	-0,01	67.721.009,00	12,62	73.654.000,00	9,07	79.938.510,00	8,1
Deduções do FUNDEF	-4.684.236,33	6.568.171,47	41,12	6.835.000,00	4,06	7.966.900,00	16,56	8.758.600,00	9,34	-9.471.824,00	8,1
Outras Receitas Correntes	121.561,72	12.389,40	-89,54	165.290,00	1.231,78	180.250,00	9,24	190.500,00	5,69	210.502,50	10,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.420.252,78	9.029.697,85	113,19	3.495.500,00	15,37	3.291.310,00	-5,84	3.675.615,36	11,68	3.049.114,98	7,4
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	100,00
Alienação de Ativos	0,00	579.420,00	-100,00	320.000,00	-48,22	400.000,00	33,33	400.000,00	0,33	400.000,00	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,00	579.420,00	-100,00	300.000,00	-48,22	400.000,00	33,33	400.000,00	0,00	400.000,00	0,0
Transferências de Capital	1.420.252,78	2.450.277,86	72,52	3.195.500,00	30,41	2.691.300,00	-9,52	3.276.615,36	15,23	3.548.114,98	8,3
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	47.231.888,44	59.150.958,70	25,24	60.000.000,00	1,44	67.000.000,00	11,67	73.000.000,00	8,96	79.000.000,00	8,2

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU DA-Mult/Jur

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imóveis-ITBI Principal

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imóveis-ITBI Div.Alíva

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imóveis-ITBI DA-Mult/Jur

Descrição

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Impulsion si Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imposto si Renda Ret. Fonte-Otros Rend - Principal

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. si Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. si Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. si Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Imp. si Serv. Qualquer Natureza-ISS D. At-Multas/Jur

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Taxa Fiscal. de Instalação - TFI - Principal

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Taxa Fiscal. de Instalação - TFI - Multas/Juros

DESCRÍÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Tx. Contrib/Fiscal. Ambiental - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Taxa p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Contrib. Custeio Serv. Ílum. Públca - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte Fundo Páblc. dos Municípios FPM Mensal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte Fundo Páblc. Munic - FPM-Cota 1% Dez

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte Fundo Páblc. Munic - FPM-Cota 1% Julho

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf SUS-BI, Manut-Atençao Primaria - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf SUS-BI, Manut-Atençao Especializ-Principal

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf SUS-BI, Manut-Vigilância em Saude-Principal

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Outras Transf Rec. do Sistema Único de Saude - SUS

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transferência do Salário-Educação - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Dir. FNEP Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos tres exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES (I)	37.352.277,93	43.737.140,74	17,09	49.970.700,00	14,25	56.150.000,00	12,37	61.100.000,00	8,82	66.050.000,00	8,1
Pessoal e Encargos Sociais	21.378.581,70	24.122.049,65	12,83	26.223.050,00	8,71	28.000.000,00	6,78	30.000.000,00	7,14	32.000.000,00	6,6
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	55.000,00	10,00	60.000,00	9,09	65.000,00	8,3
Outras Despesas Correntes	15.973.696,23	19.615.091,09	22,80	23.697.650,00	20,81	28.095.000,00	18,56	31.040.000,00	10,48	33.985.000,00	9,4
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.772.582,64	5.737.159,31	-15,29	9.829.300,00	71,33	10.650.000,00	8,35	11.700.000,00	9,86	12.750.000,00	8,9
Investimentos	5.854.627,95	5.257.747,00	-10,20	9.229.300,00	75,54	10.000.000,00	8,35	11.000.000,00	10,00	12.000.000,00	9,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	100,00	0,00	-100,0
Amortização de Dívida	917.954,69	479.412,31	-47,77	600.000,00	25,15	650.000,00	6,33	700.000,00	7,89	750.000,00	7,1
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	200.000,00	-100,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,0
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	200.000,00	-100,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,0
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,0
DESPESA TOTAL	44.124.860,57	49.474.300,05	12,12	60.000.000,00	21,28	67.000.000,00	11,67	73.000.000,00	8,96	79.000.000,00	8,2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

A provisão da despesa para o exercício de 2023, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram com base na despesa fixada para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Outras Receitas - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Outras Rec. Não Arrecadadas/Projeto RFB Principal-Princ.

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2023, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: alien. de Bens Móveis e Semeovéis - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base o planejamento de renovação da frota de veículos e máquinas, ou seja o de realização novas aquisições e licões.

Receita: Transf SUS-BI Estr. Rode Serv. Pùb. Saúde-At. Primária

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base o planejamento de recebimento de transferências voluntárias, legais e emendas, juntamente aos órgãos concedentes.

Receita: Outras Transf. Convenções da União e suas Entidades

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base o planejamento de recebimento de transferências voluntárias, legais e emendas, junto aos órgãos concedentes.

Receita: Outras Transf. Convenções Estado e suas Entidades

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base o planejamento de recebimento de transferências voluntárias, legais e emendas, juntamente aos órgãos concedentes.

Receita: Outras Transf. Recursos dos Estados - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas tomando por base o planejamento de recebimento de transferências voluntárias, legais e emendas, juntamente aos órgãos concedentes.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	37.352.277,93	43.737.140,74	49.970.700,00	56.160.000,00	61.100.000,00	66.090.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.378.581,70	24.122.049,65	26.223.050,00	28.095.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Outras Despesas Correntes	15.973.696,23	19.615.091,09	23.697.650,00	28.095.000,00	31.040.000,00	33.985.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	37.352.277,93	43.737.140,74	49.970.700,00	56.095.000,00	61.040.000,00	65.985.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.772.582,64	5.737.159,31	9.829.300,00	10.650.000,00	11.700.000,00	12.750.000,00
Investimentos	5.854.627,95	5.257.747,00	9.229.300,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	917.954,69	479.412,31	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Despesas Fiscais do Capital (XV) = (XIII - XIV)	5.854.627,95	5.257.747,00	9.229.300,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	43.206.905,88	48.994.887,74	59.350.000,00	66.295.000,00	72.240.000,00	78.185.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.995.178,84	9.256.797,95	296.700,00	-195.000,00	-190.000,00	-185.000,00

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	Valores em R\$1,00
						2025
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	45.811.635,70	56.121.260,84	56.594.500,00	63.708.690,00	69.324.384,62	75.051.885,0
Receita de Contribuição	1.637.671,61	1.581.713,56	2.320.200,00	2.474.340,00	2.628.684,62	2.904.696,5
Receita Patrimonial	566.242,60	641.074,91	650.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,0
Aplicações Financeiras (II)	29.803,76	319.853,01	53.300,00	500.000,00	550.000,00	600.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	29.803,76	319.853,01	53.300,00	500.000,00	550.000,00	600.000,0
Transferências Correntes	43.455.956,01	53.566.229,96	53.296.000,00	59.754.100,00	65.105.200,00	70.436.686,0
Demais Receitas Correntes	121.961,72	12.389,40	185.000,00	180.250,00	190.500,00	210.502,5
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	45.781.831,94	55.801.407,83	56.451.200,00	63.208.690,00	68.774.384,62	74.451.885,0
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	579.420,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,0
Transferência de Capital	1.420.252,78	2.450.277,86	3.195.500,00	2.891.310,00	3.275.615,38	3.548.114,9
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	1.420.252,78	2.450.277,86	3.195.500,00	2.891.310,00	3.275.615,38	3.548.114,9
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	47.202.084,72	58.261.685,69	59.646.700,00	66.100.000,00	72.050.000,00	78.000.000,0

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRÍÇÃO

A previsão da despesa para o exercício de 2023, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram com base na despesa fixada para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRÍÇÃO

A previsão da despesa para o exercício de 2023, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram com base na despesa fixada para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRÍÇÃO

A previsão da despesa para o exercício de 2023, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram com base na despesa fixada para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Investimentos

DESCRÍÇÃO

A previsão da despesa para o exercício de 2023, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2024 e 2025, foram com base na despesa fixada para 2023 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRÍÇÃO

A previsão da reserva de contingência foi elaborada de acordo com as previsões de riscos e eventos fiscais que poderão ocorrer no município.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 • RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIPÇÃO

O Resultado Nominal é obtido comparando-se o saldo da dívida atual em relação ao saldo da dívida anterior, ou seja, sua evolução em espaço de tempo.

- Se a dívida atual é menor que a anterior temos um resultado nominal com valores negativos, ou seja, a dívida reduziu;
- Se a dívida atual é maior que a anterior temos um resultado nominal com valores positivos, ou seja, a dívida consolidada aumentou.

É importante frisar que o resultado da dívida consolidada negativo ou positivo não expressa irregularidade.

Para manter essa dívida dentro dos limites legais, é preciso que fique sempre abaixo de 1,2 da receita corrente líquida.

DESCRIPÇÃO

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	Valores em R\$1,00
						2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.500.000,00	4.000.000,00	2.200.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,01
Ativo Disponível	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,01
Haveres Financeiros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	3.400.000,00	3.900.000,00	2.100.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.400.000,00	3.900.000,00	2.100.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	500.000,00	500.000,00	-1.800.000,00	5.900.000,00	500.000,00	500.000,00

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRÍÇÃO

O Resultado Primário é obtido através da equação: Receitas Financeiras - Despesas Financeiras = Resultado Primário.

- Se as receitas não financeiras são superiores às despesas não financeiras tem-se um Superávit Primário;
- Se as receitas não financeiras são inferiores às despesas não financeiras tem-se um Déficit Primário;
- Se as receitas não financeiras são iguais às despesas não financeiras tem-se um resultado primário nulo.

DESCRÍÇÃO

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III ESPECIFICAÇÃO						Valores em R\$1,00
	Realizado - 2020	Realizado - 2021	Previsto - 2022	Previsto - 2023	Previsto - 2024	Previsto - 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.615.181,61	2.066.760,08	2.200.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.598.330,78	11.616.840,28	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	5.342.881,51	11.089.409,49	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Haveres Financeiros	621.173,41	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	365.724,14	272.659,21	3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.983.149,17	9.550.080,20	2.100.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRÍCÃO

Para projeção do saldo do montante da dívida foi considerado os contratos em execução, sua atualização e amortização.

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

ART. 1º, INC. 4º, § 2º
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

RS-17

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,0
Avalia e Garantias Concedidas	0,00		0,0
Assunção de Passivos	0,00		0,0
Assistências Diversas	0,00		0,0
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,0
SUB-TOTAL	0,00		0,0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,0
Restituição de Tributos à Major	0,00		0,0
Discrepança de Projetos	0,00		0,0
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,0
SUB-TOTAL	0,00		0,0
TOTAL	0,00		0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA		PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	50.000,00		0,0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,0		0,0
Avalia e Garantias Concedidas	0,00		0,0		0,0
Assunção de Passivos	0,00		0,0		0,0
Assistências Diversas	0,00		0,0		0,0
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	50.000,00		0,0
SUB-TOTAL	100.000,00				100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENCAO SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO FISCALIZACAO/CADASTRO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DPTO. DE TRANSPORTES	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.036	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.040	MANUT. ATIVID. SERVICOS URBANOS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.050	MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.051	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOURARIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO DE EDUCACAO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.075	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.069	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.126	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	GESTAO EFICIENTE
2.127	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. F PROM. SOCIAL	%	25,00	GESTAO EFICIENTE NOS PROJETOS SOCIAIS

PROGRAMA: 0004 ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: DAR SUPORTE E ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS FÍSICAS COM IDADE A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS, CONFORME PREVISTO NESTE REGULAMENTO DE ASSISTEN CIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	SUBVENCAO LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.084	MANUTENCAO DE ATIVIDADE DO IDOSO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA AO MENOR

OBJETIVO: AMPARAR, SOCIALMENTE, OS MENORES CARENTES, ABANDONADOS E INFRATORES, CENTRALIZANDO A EXECUCAO DE UMA POLITICA DE ATENDIMENTO, DE CARATER CORRETIVO -REPRESSIVO ASSISTENCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.112	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO